CONTRATO № 115/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068./2016 Processo LC n.º 98 – Homologado em 30/05/2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI** - **ME**, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: <u>Município de Pato Bragado, Estado do Paraná</u>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e;

CONTRATADA: TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55, com sede na Avenida Continental, n.º 1347 – Sala 2, Município de Pato Bragado – PR, telefone para contato n.º 45-3282-1768, neste ato representada por seu sócio, o senhor Clóvis Hoffmann, portador da Cédula de Identidade nº. 8.069.014-8 e do CPF/MF nº 099.074.788-30, residente e domiciliado na Cidade de Pato Bragado - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes diversos, para desenvolvimento de atividades com famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e demais serviços sócio ambientais, junto ao CRAS, CREAS, SCFV – Projeto PIA Luz do Futuro, conforme relacionado:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
13	1	VENTILADOR DE MESA - 3 VELOCIDADES 30CM;BRANCO, SILENCIOSO , ALTA EFICIÊNCIA COM 6 PÁS ,GRADE, POSSUI 3 VELOCIDADES E EXCLUSIVA	
		INCLINAÇÃO PARA O CHÃO, A FORÇA DO VENTO NA MEDIDA QUE VOCÊ	
		QUER. COM FUNÇÃO ECOFRESH. MATERIAL PLÁSTICO PP. FUNÇÕES	
		OSCILAÇÃO E VENTILAÇÃO.POTENCIA 60W. QUANTIDADE DE PÁS 06 ALIMENTAÇÃO 110V;DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 38CM, ALTURA	
		58 CM. PROFUNDIDADE32, 5 CM, HÉLICE (D) 30 CM. MARCA ARNO	R\$ 176,00
14	2	SOM PORTÁTIL COM RÁDIO AM / FM, CD, MP3, POTÊNCIA MÍNIMA DE 4W	_ /
		RMS E ENTRADA AUXILIAR USB. MARCA PHILCO	R\$ 330,00
16	1	DVD PLAYER HDMI 1080P,SISTEMA DOLB DIGITAL, MIDIAS COMPATIVEIS:	
		CD; CDDA; CD-R/CD-RW; DVD; DVD +R/+RW; DVD -R/-RW; DISCO DE	
		IMAGENS KODAK; SVCD; VCD; MEMORIZA ÚLTIMA CENA, REPRODUÇÃO DE	
		VÍDEO: FORMATOS DE COMPACTAÇÃO: MPEG1, MPEG2, DIVX ULTRA, XVID;	
		SISTEMA DE REPRODUÇÃO DE DISCOS: PAL, NTSC; REPRODUÇÃO DE ÁUDIO:	R\$ 258,00

		TAXAS DE BITS DE MP3: 32 A 320 KBPS; FORMATO DE COMPRESSÃO: MP3,	
		DOLBY DIGITAL, PCM, WMA; REPRODUÇÃO DE IMAGEM ESTÁTICA:	
		FORMATO DE COMPRESSÃO: JPEG, JPEG HD; APRIMORAMENTO DE	
		IMAGENS: VIRAR FOTOS, GIRAR, APRESENTAÇÃO DE SLIDES,	
		APRESENTAÇÃO DE SLIDES C/REPROD. DE MP3, ZOOM, RESOLUÇÃO DE	
		ALTA DEFINIÇÃO CONEXÕES NA PARTE DA FRENTE: USB 2.0; CONEXÕES	
		TRASEIRAS: SAÍDA ÁUDIO ANALÓGICO E/D, SAÍDA VÍDEO COMPOSTO	
		(CVBS), SAÍDA DIGITAL COAXIAL, SAÍDA PROGRESSIVA, VÍDEO	
		COMPONENTE TRASEIRA, SAÍDA DE HDMI TRASEIRA SISTEMA DE	
		SOM:DOLBY DIGITAL, ALTA DEFINIÇÃO (720P, 1080I, 1080P); PROGRESSIVE	
		SCAN; VOLTAGEM BIVOLT, ; PILHA AAA (X1); GUIA DE INÍCIO RÁPIDO;	
		CONTROLE REMOTO; MANUAL DO USUÁRIO; FOLHETO DE GARANTIA;	
		CABO DE ÁUDIO/VÍDEO; CABO HDMI. MARCA PHILIPS	
		MÁQUINA DE COSTURA PORTÁTIL JX 4000, ELETRÔNICA, FUNÇÕES COM	
		CASEADO AUTOMÁTICO E 14 PONTOS UTILITÁRIOS, PONTO CONCHA TRÊS	
		3 PONTINHOS,4 PONTOS DECORATIVOS, BRAÇO LIVRE PARA FACILITAR	
		COSTURAS TUBULARES PREGAR BOTÕES, PASSADOR DE LINHA,ZIG ZAG (04	
		LARGURAS), CASINHA DE ABELHA, BORDADO EM PONTO CHEIO,	
17	1	MONOGRAMAS, PONTO TRIPLO, OVERLOCK RETO E INCLINADO, PREGA	
		ZÍPERS, COSTURA INVISÍVEL, COSTURA COM LASTEX, CORTADOR DE LINHA,	
		ENCHEDOR DE BOBINA AUTOMÁTICO, REGULADOR DO PÉ CALÇADOR,	
		ISOLADOR DE DENTES AUTOMÁTICO, COM PEDAL DIMENSÕES: ALTURA	
		30,00 CM LARGURA 38,00 CM, PROFUNDIDADE 15,00 CM PESO	R\$
		07KG.VOLTAGEM 110 V. MARCA ELGIN	1.340,00
		LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA, 1900 WATTS, 1,9	
		KW,1600 LIBRAS -TENSÃO:127 V ; PRESSÃO NOMINAL: 1300 LBF/POL ² /90	
18	1	BAR/9 MPA-PRESSÃO PERMISSÍVEL: 1950 LBF/POL ² / 134 BAR/ 13 MPA-	
		VAZÃO: 6 L/MIN / 360 L/H-POTÊNCIA DO MOTOR: 1,6 CV-POTÊNCIA	
		CONSUMIDA: 1650 W. MARCA ELETROLUX	R\$ 779,00
		BALANÇA DE BANCADA ELETRÔNICA, DIGITAL; - CAPACIDADE: PESO	
		MÍNIMO ATÉ 30KG; - DISPLAY LCD COM 15 MM DE ALTURA;- GABINETE DE	
		PLÁSTICO ABS;- TECLADO DE FILME POLICARBONATO À PROVA DE	
		RESPINGOS DE ÁGUA;- FONTE ADAPTADORA DE TENSÃO	
		MULTIVOLTAGEM;- DIMENSÕES (COMPRIMENTO X ALTURA X	
22	1		
		INJETADO. LIMITES DE INDICAÇÃO: MÍNIMA 1 DIVISÃO ABAIXO DE ZERO E	
		MÁXIMA 5 DIVISÕES ACIMA DA CAPACIDADE;- PRATO DE PESAGEM	
		MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM APARADOR E ABA PARA ESCOAMENTO	
		DE LÍQUIDOS, 359MM X 251MM;- INMETRO PORTARIA 236/94. MARCA	R\$
		TOLEDO	1.134,00
	1		,00

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias, após a solicitação.

Garantia: 12 meses

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais serão tomadas por base as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo licitatório – Pregão Presencial n.º 068/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O Preço global para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é de R\$ 4.347,00 (quatro mil trezentos e quarenbta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a efetiva entrega do objeto. O pagamento será efetuado após atestado o recebimento do produto pela Secretaria de Assistência Social.
- 6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprime Rubens Aparecido de Souza nto dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.6 O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma. SICREDI AG 0715 C/C 39717-2
- 6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 06 (SEIS) meses, contados da data de assinatura deste Termo Contratual.

Parágrafo Único: Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato para o exercício corrente serão previstas na dotação orçamentária à conta do programa próprio, de acordo com a Nota de Empenho específica. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão acobertadas por conta do orçamento dos exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas a cada exercício fiscal.

02.011 - Fundo Municipal de Assistência Social

082441500.2058 - Assistência Social

4.4.90.52.42.00.5692 - Mobiliário em geral - Fonte 721

4.4.90.52.42.00.5693 - Mobiliário em geral - Fonte 716

4.4.90.52.42.00.4679 - Mobiliário em geral - Fonte 721

082441500.2069 - Piso Paranaense de Assistência Social

- 4.4.90.52.12.00.5694 Aparelhos e Utensílios Domésticos Fonte 765
- 4.4.90.52.42.00.5695 Mobiliário em geral Fonte 765
- 4.4.90.52.42.00.5696 Mobiliário em geral Fonte 765
- 4.4.90.52.12.00.5697 Aparelhos e Utensílios Domésticos Fonte 765
- 4.4.90.52.33.00.5698 Equipamentos para áudio Vídeo e Foto Fonte 765
- 4.4.90.52.33.00.5699 Equipamentos para áudio Vídeo e Foto Fonte 765

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em 31 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE Arnildo Rieger

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME – CONTRATADO Clóvis Hoffmann